



DECRETO Nº 060, DE 31 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a suspensão de aulas presenciais da rede municipal.

Jardel Magalhães Cardoso, Prefeito Municipal de Arambaré, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

Art. 1º Dispõe sobre a suspensão das aulas presenciais no Município de Arambaré a contar de 31/05/2021 em virtude do aumento significativo de proliferação da contaminação pelo COVID-19.

Art. 2º As aulas presenciais nas Escolas Municipais permanecerão suspensas até 31 de julho de 2021. As escolas municipais manterão as atividades remotas não presenciais, seguirá material impresso entregue às famílias, tais atividades serão geridas pelas equipes diretivas e realizadas pelos professores, a fim de garantir o fluxo de atividades destinadas à manutenção dos processos de ensino e aprendizagem.

§ 1º Ficam ressalvadas as atividades de reforço escolar, que poderão ser ofertadas de forma presencial, conforme programação estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação, observados os protocolos de segurança para prevenção à pandemia de Covid-19.

§ 2º A presença dos alunos no reforço escolar fica condicionada à autorização dos pais ou responsáveis, que serão previamente informados da oferta das atividades.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a data de sua publicação.

Art. 4º Disposições anteriores ficam revogados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ



**GABINETE
DO
PREFEITO**

Gabinete do Prefeito Municipal, em Arambaré 31 de maio de 2021.

Jardel Magalhães Cardoso

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Alexandre Woloski

Secretário Municipal da Fazenda e Administração.